



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1089/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

OBJETO: Aquisição de recursos pedagógicos, equipamentos e mobiliários para atender alunos com necessidades especiais, matriculados na EMEF “NUMAA” – Ana Lúcia Almeida de Oliveira, em virtude da emenda parlamentar nº. 2021.016.21836, *conforme especificações constantes do Termo de Referência.*

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.277,28 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 17 horas, do dia 20 de junho de 2024 até as 08 horas, do dia 26 de junho de 2024.

PERÍODO DE LANCES: Das 08h05, do dia 26 de junho de 2024 até as 14h05 do dia 26 de junho de 2024.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1089/2024

Processo Administrativo nº 1558/2024

Processo de Compra n.º 42/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna público que, por meio da Diretoria de Compras e Licitações - DECOMLIC, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço unitário por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 6.397, de 16 de janeiro de 2024¹ e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; bem como demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 26 de junho de 2024.

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: Das 08h05, do dia 26 de junho de 2024 até as 14h05, do dia 26 de junho de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O **objeto** da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de empresa para **Aquisição de recursos pedagógicos, equipamentos e mobiliários para atender alunos com necessidades especiais, matriculados na EMEF “NUMAA – Ana Lúcia Almeida de Oliveira, em virtude da emenda parlamentar nº. 2021.016.21836, conforme especificações constantes do Termo de Referência.**

¹<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2024/640/6397/decreto-n-6397-2024-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-as-normas-e-procedimentos-de-contratacoes-diretas-por-dispensa-de-licitacao-nos-termos-do-disposto-nos-incisos-i-e-ii-do-artigo-75-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=14.133>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Caixas coloridas Montessori Brinquedo Lúdico Jogo Equilíbrio de encaixe - Confeccionado em madeira, com a sua base medindo aproximadamente 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes.	Un	8	105,69	845,52

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Brinquedo Sequência de Cores 35 Peças medindo aproximadamente 29cm x 25cm x 25cm montado material: madeira MDF.	Un	12	128,12	1.537,44

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Brinquedo Pedagógico Educativo em madeira Torre Inteligente Para habilidades motoras e pensamento lógico. Dimensões aproximadas de 8 x 21 x 13 cm; com peso aproximado de 400 g.	Un	8	83,03	664,24

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Brinquedo Carro Montessori Aprendendo as Formas em madeira Dimensões aproximadas de 30x15x8 cm.	Un	12	71,60	859,20



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Cubos de Encaixe em Madeira Pedagógico 5 cubos de encaixe de madeira, medindo aproximadamente 12 x 12 x 15 centímetros.	Un	24	95,85	2.300,40

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Brinquedo Didático em Madeira com encaixe de Formas Geométricas Brinquedo confeccionado em madeira, em forma de plataforma para encaixe de formas geométricas multicolorido, com medidas aproximadas de 30x2x23 centímetros com peso aproximado de 120g.	Un	20	69,49	1.389,80

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Pinos Mágicos 500 Peças Para Montar brinquedo didático multicolorido produzido em plástico, peso aproximado da embalagem é de 700g.	Un	12	118,29	1.419,48

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Brinquedo Pedagógico Montessori produzido em madeira com forma geométrica e reconhecimento de cor. Dimensões aproximadas de 19x20x8 centímetros.	Un	24	53,60	1.286,40



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	Brinquedo de Encaixe Pedagógico Bola Didática Bola fabricada em polipropileno, multicolorido com dimensões aproximadas de 18x18x18 centímetros, pesando aproximadamente 144g.	Un	20	23,70	474,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Tesoura Bola Para Exercício Motor Ferramenta fabricada em plástico, para estimular a coordenação motora, com dimensões aproximadas de 15,1x10,2x6,9 centímetros, peso aproximado de 60g.	Un	40	37,52	1.500,80

Valor total estimado (**máximo**): R\$ 12.277,28 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

1.2.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento para o exercício de 2024, qual seja: 020501/12/365/0050/2136/02/3.3.90.30.00 (Recurso Estadual – Emenda Parlamentar / Convênio 08010142242/21); 020501/12/361/0050/2136/02/3.3.90.30.00 (Recurso Estadual – FUNDEB), bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário for.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/21;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Quando da inserção da proposta no Sistema BBMNET deverão ser consideradas as seguintes condições:

- a) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.);
- b) Prazo de pagamento: mínimo 30 (trinta) dias;
- c) Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) Garantia: mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.7.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.2. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.7.3. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.7.4. Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.7.5. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.7.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.8.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.8.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

3.8.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08h05**, da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada às **14h05**.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:

R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 1;

R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 2;

R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 3;

R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 4;

R\$ 0,40 (quarenta centavos), para o item 5;

R\$ 0,30 (trinta centavos), para o item 6;

R\$ 0,50 (cinquenta centavos), para o item 7;

R\$ 0,20 (vinte centavos), para o item 8;

R\$ 0,10 (dez centavos), para o item 9;

R\$ 0,15 (quinze centavos), para o item 10.

4.5. **Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.**

4.6. **Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.**

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**



4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.



6. HABILITAÇÃO

6.1. **Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação**, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

6.1.1. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (trinta) minutos**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais, emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado, através do “*chat*”, a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo III**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no sítio eletrônico oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III, e art. 64, ambos da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

9.9. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 9.9.1. **ANEXO I – Documentos de Habilitação**
- 9.9.2. **ANEXO II – Termo de Referência;**
- 9.9.3. **ANEXO III – Minuta de Autorização de Fornecimento (será emitida de acordo com o sistema de compras Prefeitura);**
- 9.9.4. **ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços.**

São Vicente (SP), 20 de junho de 2024.

Marta Aparecida da Cruz Souza Florindo
Coordenadora de Compras e Licitações



ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 6, do Edital, encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, quais sejam:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a.1-) **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- a.2-) **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3-) **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4-) **decreto de autorização** e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;

- a.5-) **Certidão negativa correcional**, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (**CEIS**);
- a.6-) **Certidão negativa correcional**, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**).

B – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- b.1-) **prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou **no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b.2-) **certidão de regularidade conjunta de débitos** relativos à créditos tributários **federais** e à dívida ativa da União;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b.3-) **certificado de regularidade de situação**, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**;

b.4-) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à **regularidade mobiliária**, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na **Fazenda Municipal**, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.5-) **certidão(ões)** de regularidade de débitos, **inscritos e não inscritos**, com a **Fazenda Estadual**. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.6-) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**;

b.7-) **Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

b.8-) **A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

b.9-) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

b.10-) **As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

b.11-) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b.12-) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa.

C – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

c.1-) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.1.1.-) Empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

D – OUTRAS DECLARAÇÕES:

d.1-) **Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.



E – DISPOSIÇÕES GERAIS:

e.1 –) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.

e.2–) As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição.

e.2.1–) Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item e.2, supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE REFERÊNCIA **SC 0056/2024**

1. OBJETO

Contratação de empresas para aquisição de **Recursos pedagógicos, Equipamentos e Mobiliários**, para atender alunos com necessidades especiais, matriculados na EMEF "Numaa" - Ana Lúcia Almeida de Oliveira, em virtude da **emenda parlamentar nº 2021.016.21836 LOA**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Educação Inclusiva na Cidade de São Vicente vem se destacando em uma crescente nas políticas públicas da educação brasileira. Neste contexto, a priorização do atendimento diferenciado e especializado garante um sistema educativo inclusivo em todos os níveis para nossas crianças e jovens, efetivando o direito à educação, assegurando as condições de acessibilidade e estimulando assertivamente as habilidades necessárias para o convívio social e a inserção do indivíduo na sociedade de forma ativa e participativa.

A Unidade Escolar Emef "Numaa - Ana Lúcia Almeida de Oliveira", localizada na Avenida João Francisco Bendsorp, 201 - Cidade Náutica - São Vicente/SP, recebeu uma emenda específica para alimentar sua unidade com diversos recursos pedagógicos e equipamentos, seja mobiliário ou equipamentos eletrônicos, **no valor de R\$ 99.961,26**. O NUMAA atende alunos com Síndromes diversificadas e raras, autistas severos e paralisados cerebrais (cadeirantes com tetraplegia, com sonda e respirador) de 06 a 18 anos com as especificidades: TEA - Transtorno de Espectro Autista, Paralisia Cerebral, Deficiências Intelectual, Visual e Auditiva, totalizando 150 alunos devidamente matriculados. A demanda escolar necessita de atenção e colaboração em diferentes sentidos, como higiene, alimentação, saúde, moradia, aprendizagem, recursos pedagógicos, da tecnologia assistida, entre outros. Portanto, ampliar as potencialidades cognitivas, físicas e motoras destes alunos é um dos grandes desafios no trabalho de inclusão em sala de aula. Sendo assim, é importante adotar a utilização de diferentes recursos pedagógicos, equipamentos e mobiliários adaptados que possam permitir aos alunos que se desenvolvam integralmente, que sejam capazes de se expressar, interagir socialmente, movimentar-se adequadamente, permitindo o acesso e permanência nos espaços da escola, como também contribuir e facilitar a aprendizagem.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações fornecidas nas quantidades estimadas na relação dos itens para atender a Unidade Escolar.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

LOTE 1

Item	Objeto	Quantidade
01	Caixas coloridas Montessori - Brinquedo Lúdico Jogo Equilíbrio de encaixe - Confeccionado em madeira, com a sua base medindo aproximadamente 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes.	08
02	Brinquedo Sequência de Cores - 35 Peças medindo aproximadamente 29cm x 25cm x 25cm montado material: madeira MDF.	12
03	Brinquedo Pedagógico Educativo em madeira Torre Inteligente - Para habilidades motoras e pensamento lógico. Dimensões aproximadas de 8 x 21 x 13 cm; com peso aproximado de 400 g.	08
04	Brinquedo Carro Montessori Aprendendo as Formas em madeira – Dimensões aproximadas de 30x15x8 cm.	12
05	Cubos de Encaixe em Madeira Pedagógico - 5 cubos de encaixe de madeira, medindo aproximadamente 12 x 12 x 15 centímetros, com sequência de cores para fácil identificação.	24
06	Brinquedo Didático em Madeira com encaixe de Formas Geométricas – Brinquedo confeccionado em madeira, em forma de plataforma para encaixe de formas geométricas multicolorido, com medidas aproximadas de 30x2x23 centímetros com peso aproximado de 120g.	20
07	Pinos Mágicos 500 Peças Para Montar - Brinquedo didático multicolorido produzido em plástico, peso aproximado da embalagem é de 700g.	12
08	Brinquedo Pedagógico Montessori – produzido em madeira com forma geométrica e reconhecimento de cor. Dimensões aproximadas de 19x20x8 centímetros.	24



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

09	Brinquedo de Encaixe Pedagógico Bola Didática – Bola fabricada em polipropileno, multicolorido com dimensões aproximadas de 18x18x18 centímetros, pesando aproximadamente 144g	20
10	Tesoura Bola Para Exercício Motor – Ferramenta fabricada em plástico, para estimular a coordenação motora, com dimensões aproximadas de 15,1x10,2x6,9 centímetros, peso aproximado de 60g.	40

5. ENTREGA DO OBJETO

5.1. A contratada deverá entregar os itens no Departamento de Patrimônio da Secretaria de Educação, localizada na R. Cel. Silva Telles, 803 - Parque São Vicente - São Vicente - SP, 11355-420, **de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

5.2. Caso o(s) produtos não corresponda(m) às especificações constantes no termo ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, para cumprimento da entrega do objeto, no local indicado no item 5 deste termo;

6.2. O prazo de entrega estabelecido no item 5 deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo para a Contratante;

6.3. A inspeção e fiscalização pela Prefeitura não isentam, tampouco diminui a responsabilidade da Contratada quanto à garantia dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo;

7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual;

3



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7.4. Providenciar o pagamento à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8. GARANTIA

8.1. Os produtos entregues pela contratada deverão ter garantia de fábrica do modelo, seja esse qual for, contra defeitos de fabricação pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento.

8.2. Em caso de necessidade de acionar a garantia, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, tendo esta o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para regularizar a situação.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal e mediante aprovação prévia e expressa do gestor, e das documentações fiscais e contábeis que forem solicitadas, de acordo com o Decreto 5565-A.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresso aceite do gestor do contrato.

9.3. Junto a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos pertinentes da empresa, bem como a correta identificação da nota com número de empenho e Autorização de Fornecimento, para elaboração do Comunicado de Pagamento com o devido encaminhamento para o departamento competente.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou de outro documento que venha a ser solicitado, o pagamento ficará sobrestado até que a EMPRESA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

9.5. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Gestora do Contrato: Denise de Oliveira Barbosa

RG:

CPF:

Função: Supervisora de Ensino

Fiscal do Contrato: Carla S.P. Schapinski

RG:

CPF:

Função: Diretora de Convênios e Parcerias

São Vicente, 18 de janeiro de 2023

**NÍVEA COSTA MARSILI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900

CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta

PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF		Emissão:		0ª Via -	
Fornecedor:					
Endereço:					
e-Mail:		Contatos:			
Conta Bancária:			Agência:	C/C:	

Unidades atendidas

Centro Consumo:	
Solic.de Compra:	

Processo de compra

Número:		Modalidade:	
Data:		Artigo:	
Comprador:			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:			
Prazo para entrega da mercadoria:	Condições de pagamento:	30 dias	
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

		Valor utilizado:
--	--	------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001					
0002					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900
CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF - Emissão:

0ª Via -

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0004					
TOTAL:					

DECOM

Marta Florindo
COORDENADORA DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS



ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

*** A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER FEITA NOS MOLDES DA PLANILHA ABAIXO, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 1089/2024

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Vr. Unit. - R	Vr. total – R\$
-						

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).

Declaramos, expressamente, que nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado; bem como, que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data do certame.

Prazo de entrega: Máximo 20 (vinte) dias.

Prazo de pagamento: Mínimo 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.

Garantia: mínimo 90 (noventa) dias.

_____, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA